



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

EDITAL Nº 01/2025 – COE

**ESCOLHA DOS(AS) REPRESENTANTES SUPLENTE DO CÂMPUS VENÂNCIO AIRES NO CONSELHO
SUPERIOR DO IFSUL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA A ELEIÇÃO
DOS(AS) REPRESENTANTES SUPLENTE NO CONSELHO
SUPERIOR DO IFSUL

A Comissão Eleitoral – COE do câmpus Venâncio Aires, designada pela Portaria nº 3323, de 24 de novembro de 2025, vem a público convocar os(as) servidores(as) que compõem o Quadro de Pessoal Ativo e Permanente da Instituição, bem como os discentes regularmente matriculados na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do câmpus, para a escolha dos membros suplentes da representação docente, técnico-administrativa e discente do câmpus Venâncio Aires no Conselho Superior do IFSul – CONSUP, para mandato de 01 ano, abrindo as inscrições para os(as) candidatos(as) que concorrerão a este pleito e baixando as seguintes normas:

1. DO OBJETIVO

- 1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição de membros representantes suplentes do Câmpus Venâncio Aires para o Conselho Superior (CONSUP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense. As atribuições dos membros do CONSUP estão descritas no REGULAMENTO DO CONSELHO SUPERIOR DO IFSUL, disponível no site: <http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/104-regulamento-consup>
- 1.2 O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:
- I. Representante dos(das) Docentes: 1 (um ou uma) suplente;
 - II. Representante dos(das) Discentes: 1 (um ou uma) suplente;
 - III. Representante dos(das) Técnico-Administrativos(as): 1 (um ou uma) suplente.
- 1.3 O processo ocorrerá de forma eletrônica, por meio da plataforma SUAP (<https://suap.ifsul.edu.br>), sendo direto, secreto e uninominal.

2 DO CRONOGRAMA

2.1 Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

<u>Etapa</u>	<u>Data</u>
Publicação do Edital	27/11/2025
Impugnação do Edital	28/11/2025
Período de inscrição	01/12/2025 a 05/12/2025
Publicação prévia das inscrições	08/12/2025
Prazo para recursos	09/12/2025
Respostas aos recursos e homologação das inscrições	10/12/2025
Período para campanha	11/12/2025 a 16/12/2025
Dia da eleição	17/12/2025
Divulgação prévia dos resultados	18/12/2025
Prazo para recursos	19/12/2025
Respostas aos recursos e divulgação dos resultados	22/12/2025

3 DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 3.1 Poderão ser candidatos(as) ao CONSUP para representante suplente dos(das) servidores(as) docentes aqueles(as), em efetivo exercício no Câmpus Venâncio Aires, que pertencerem ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do Câmpus, regidos(as) pelo Regime Jurídico Único (RJU);
- 3.2 Poderão ser candidatos(as) ao CONSUP para representante suplente do corpo discente alunos(as) regularmente matriculados(as) na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Venâncio Aires, desde que maiores de dezesseis anos no ato da inscrição e **não** estejam cursando o último período do curso em que se encontram matriculados (semestre ou ano);
- 3.3 Poderão ser candidatos(as) ao CONSUP para representante suplente dos(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) aqueles(as), em efetivo exercício no Câmpus Venâncio Aires, que

pertencerem ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do Câmpus, regidos pelo regime jurídico único (RJU);

3.4 As inscrições dos(as) candidatos(as) para o Conselho Superior serão efetuadas em conformidade de datas com o cronograma *supra* e de forma eletrônica, por meio da plataforma SUAP;

3.5 Ao proceder a inscrição, o(a) candidato(a) deverá estar ciente das normas constantes neste Regulamento.

4 DA CONSULTA À COMUNIDADE

4.1 Serão considerados(as) eleitos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem maior número de votos válidos, não computados os brancos, os nulos e as abstenções.

5 DOS(AS) ELEITORES(AS)

5.1 São eleitores(as):

I. Servidores(as) pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do Câmpus Venâncio Aires regidos(as) pelo regime jurídico único (RJU);

II. Alunos(as) regularmente matriculados(as) na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus.

5.2 Cada eleitor(a) terá direito a apenas um voto, dentro do seu respectivo segmento;

5.3 A identificação dos(as) eleitores(as), no ato da votação, dar-se-á por meio do acesso à plataforma SUAP.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições dos(as) candidatos(as) deverão ser realizadas eletronicamente por meio de formulário de inscrição disponibilizado na plataforma SUAP;

6.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) poderá redigir texto de apresentação, que ficará disponível ao(à) eleitor(a) durante o período de campanha eleitoral;

6.3 As inscrições serão realizadas a partir das 08h do dia 01 de dezembro de 2025 até às 23h59m do dia 05 de dezembro de 2025. Encerrado o prazo de inscrições, a COE divulgará a lista dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no dia 08 de dezembro de 2025, conforme trâmites do cronograma *supra*;

6.4 Em caso de um(a) único(a) candidato(a) inscrito(a) em um ou mais segmentos, a COE homologará a candidatura deste(a) e encaminhará o seu nome à Direção-Geral;

- 6.5 Não havendo candidatos(as) inscritos(as) em algum segmento até o prazo final, a escolha do(a) representante deste segmento poderá ser feita por indicação da Direção-Geral do Câmpus Venâncio Aires, respeitando o critério da não acumulação de cargos/funções;
- 6.6 Os pedidos de impugnação às candidaturas deverão ser encaminhados à Presidente da COE, pelo e-mail anasouza@ifsul.edu.br, com justificativa formal, no dia 09 de dezembro de 2025, das 00h01 às 23h59. A análise dos pedidos de impugnação e a divulgação da lista dos(as) candidatos(as) deferidos(as) serão realizadas no dia 10 de dezembro de 2025.

7 DO ANDAMENTO DAS ELEIÇÕES

- 7.1 Será de responsabilidade de cada candidato(a) a apresentação de suas propostas a partir da homologação das inscrições;
- 7.2 Poderão ser organizadas reuniões não-presenciais e/ou divulgação de materiais digitais, utilizando plataformas a critério de cada candidato(a), para sua apresentação e de suas propostas aos respectivos segmentos. A campanha poderá ocorrer a partir das 00h01m do dia 11 de dezembro de 2025 até às 23h59m do dia 16 de dezembro de 2025.

8 DA ELEIÇÃO - DATA, HORÁRIO E VOTAÇÃO

- 8.1 A votação facultativa e uninominal será realizada em um único dia, com horário de início e término;
- 8.2 A eleição será realizada de modo eletrônico, por meio da plataforma SUAP (<https://suap.ifsul.edu.br>), no dia 17 de dezembro de 2025, das 00h01 às 23h59;
- 8.3 Os votos serão computados a partir de planilha eletrônica gerada pela plataforma SUAP e validada pela COE;
- 8.4 Limita-se a cada usuário(a) apenas 1 (um) voto para a escolha do(a) representante da sua respectiva categoria, garantindo a lisura e o sigilo do processo;
- 8.5 Os trabalhos de recepção dos dados e verificação dos votos serão realizados pela COE.

9 DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

- 9.1 O resultado das eleições será acompanhado pela COE do câmpus, que, por sua presidente, fará a divulgação e o publicará;
- 9.2 Para fins de desempate dentre os(as) servidores, prevalecerão, sucessivamente, os seguintes critérios:
- I. maior tempo de efetivo exercício no câmpus;
 - II. maior idade;

III. maior número de filhos.

- 9.3 Para fins de desempate dentre os discentes, prevalecerá o critério da idade superior;
- 9.4 Concluída a apuração dos votos consignados a cada candidato(a), a COE divulgará a lista prévia, contendo os(as) representantes suplentes eleitos(as) do câmpus Venâncio Aires. O resultado preliminar da eleição será divulgado no dia 18 de dezembro de 2025;
- 9.5 A presidente da COE presidirá o acompanhamento do resultado da eleição, podendo, no caso de impedimento, ser substituída pelo vice-presidente e, no impedimento deste, por outro membro da comissão, para este fim, escolhido entre seus integrantes;
- 9.6 Os pedidos de recurso dos resultados das eleições deverão ser encaminhados à Presidente da COE, pelo e-mail anasouza@ifsul.edu.br, com justificativa formal, no dia 19 de dezembro de 2025, das 00h01 até às 23h59. A análise dos pedidos de recursos será publicada no dia 22 de dezembro de 2025;
- 9.7 No dia 22 de dezembro de 2025, o resultado final das eleições será publicado e encaminhado à Direção-Geral do Câmpus.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- 10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela COE do Câmpus Venâncio Aires;
- 10.2 As dúvidas e/ou solicitações de esclarecimentos devem ser enviados ao e-mail anasouza@ifsul.edu.br.

Venâncio Aires, 27 de novembro de 2025.

Ana Elisa de Souza - Presidente da COE

Gabriele Lais Mandler

Geison Quevedo

Imar de Souza Soares Junior

Ana Luisa Pereira

Geziel Augusto Vicente